



## **LEI ORDINÁRIA Nº 663**

*de 18 de dezembro de 1979*

### **Abre crédito adicional suplementar.**

*O Sr. Joaquim Faustino Rosa, Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*É aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para reforço da seguinte dotação orçamentária:*

*03 - SECRETARIA DE FINANÇAS*

*021 - Administração Geral*

*1.06 - Inversões Financeiras Diversas*

*4210 - Aquisição de Imóveis - Cr\$ 2.000.000,00*

*Total ..... Cr\$ 2.000.000,00*

**Art. 2º..** *Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto por força do artigo 1º, é utilizada a receita advinda do auxílio do Estado, pela Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, no mesmo valor de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para ser aplicada na aquisição de um terreno com área de 6 hectares 7223, 9875, onde será construído pelo Estado um prédio escolar com doze salas de aulas e demais dependências.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 18 de dezembro de 1979.*

*Joaquim Faustino Rosa Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 663/1979 - 18 de dezembro de 1979*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*